

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026. Podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviço de natureza contínua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADA: A empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.067.904/0002-35 (filial), estabelecida a Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390, Vila Firmiano Pinto, São Paulo/SP, CEP: 04.124-20.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1206165

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação da prestação de serviço para manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, do seguinte equipamento: sistema de espectrometria de massas (LC/MS/MS) híbrido triplo quadrupolo/ION TRAP linear (QTRAP 3200) acoplado em Cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC), fabricante Applied Biosystems/Mds Sciex.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em 12 meses, com início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

2.2. Tem como objeto, também, o reajuste de 7,07021170% aos valores praticados no Contrato supracitado, em conformidade com o Memorando nº 54/2025 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF/PCEPA.

2.2.1. Tabelas com valores e quantidades após reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VLR TOTAL
01	SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS (LC/MS/MS) HÍBRIDO TRÍPLIO QUADRUPOLO/ ION TRAP LINEAR (QTRAP 3200) ACOPLADO EM CROMATÓGRAFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), COMPOSTO POR: Espectrômetro de massas híbrido do tipo triplo quadrupolo com Ion Trap Linear; fabricante Applied Biosystems/ MDS SCIEX, modelo QTRAP 3200, série 23137090528 (SCQTRAP3200). Cromatógrafo Líquido De Alta Eficiência (HPLC) de gradiente binário, modelo 1200 Series (SCHPLC - 1200 Bi), composto de: Degaseificador G1379B, nº de série nº JP82010169; Bomba Binária, G1312A, nº de série DE63061271; Amostrador Automático G1367B, nº de série DE64557833; Termostato G1330B, nº de série DE84967713; TCC (forno de colunas) G1316A, nº de série DE90374661; Logbook G4208A, nº de série DE80961346	21451-5	UND	1	R\$ 247.561,43
TOTAL					R\$ 247.561,43

2.3. O valor global do contrato passará de R\$ 231.320,06 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e seis centavos) para R\$ 247.561,43 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) o que representa um acréscimo de R\$ 16.241,37 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) ao valor global do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADA: A empresa AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 3842, Armazém 5, Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1206173

FÉRIAS

PORTARIA Nº 128/25-GAB/DG/PCEPA DE 03 JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

RESOLVE:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 15 (quinze) dias consecutivos de Férias para o servidor abaixo, lotados nesta Polícia Científica do Pará:

16.07.2025 a 30.07.2025

Giuseppe Antonio Holanda Tancredi - Perito Criminal

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 03 de junho de 2025.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1205716

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº127/25-GAB/DG/PCEPA DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00 e o Processo nº 2025/2759865.

RESOLVE:

SUSPENDER 30 dias de gozo de férias da servidora ISABELA NAZARÉ DOS SANTOS BARRETO Perito Criminal, matrícula nº 57215572/2, por necessidade de serviço, do período de 02.06.2025 a 01.07.2025, concedida pela PORTARIA Nº 086/25-GAB/DG/PCEPA, de 25.04.2025, publicada no DOE nº 36.212, de 30.04.2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 03 de junho de 2025.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1205700

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Apuração Preliminar n.º 001/2025 – Protocolo n.º 2025/2076876

Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da presente Apuração Preliminar com fulcro no Art. 200, parágrafo Único da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se.Belém/PA, 04 de junho de 2025.

GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1205795

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2063/ 2025 – PROJUR/DG de 04/06/2025.

Dispõe sobre o funcionamento das Comissões de Julgamento de Defesas em Processos de Penalidade e dá outras providências.

A Diretora-Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo artigo 57, IV do Regimento Interno desta Autarquia.

CONSIDERANDO a tendência crescente de autuações pelo cometimento de infrações de trânsito, o que refletirá na elevação do quantitativo de defesas em processos instaurados com vistas à aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que a implantação do Portal Cidadão, plataforma pela qual os usuários poderão exercer o contraditório eletronicamente, tende a elevar o número de defesas de autuação, na medida em que facilita o acesso aos serviços ofertados pelo DETRAN em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que a tendência de aumento das demandas, pelos motivos destacados acima, exige a adoção de medidas que fortaleçam as atividades de análise das defesas de autuação apresentadas, a fim de evitar redução da eficiência dos trabalhos atualmente desenvolvidos na Coordenadoria de Controle de Penalidades;

CONSIDERANDO que a instituição de comissões para análise de processos de penalidade permite a flexibilidade necessárias para acompanhamento da evolução das demandas relativas ao assunto em questão, seja com o aumento do número de comissões quando houver um crescimento, seja com a redução do número de comissões quando se observar diminuição de processos; e

CONSIDERANDO que a análise de defesas em processos de penalidade é atividade finalística do DETRAN-PA, devendo ser exercida por servidores da instituição, com delegação de poderes para tal.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar às Comissões de Análise de Processos de Penalidade – CAPPENAL, instituídas por ato da Direção Geral, as atribuições de analisar e manifestar-se sobre o mérito das defesas apresentadas em processos administrativos de multa, suspensão do direito de dirigir e cassação do direito de dirigir.

Art. 2º Cada Comissão de Análise de Processos de Penalidade será constituída por:

I – 01 (um) Presidente, escolhido dentre os Procuradores Autárquicos e Fundacionais, com lotação no DETRAN-PA;

II – 01 (um) Vice-presidente, escolhido dentre os Procuradores Autárquicos e Fundacionais, com lotação no DETRAN-PA;

III – 02 (dois) Membros Titulares, sendo o 1º Membro e 2º Membro escolhidos dentre servidores do DETRAN/PA, com graduação mínima em ensino médio; e

IV – 01 (um) Membro Suplente, escolhido dentre servidores do DETRAN-PA, com graduação mínima em ensino médio.

§1º O Membro Suplente, escolhido dentre servidores com graduação em ensino médio, substituirá os Membros Titulares em caso de férias, outros afastamentos, recesso ou impedimento temporário.